DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 2
Atas de registro de preço 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Homologação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.

CNPJ: 71.605.265/0418-60

Endereço: Rua Joaquim Francisco de Assis, 43 – Centro – Nazaré Paulista.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público o seguinte procedimento administrativo:

1. O **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada sobre o auto de infração Nº 0348 de 28 de Maio de 2024. De acordo com o art. 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98. Considerando efetivada a notificação após 5 (cinco) dias da sua publicação.

2. **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA** – AIP nº 0280, de 04/07/2024. No valor de 250 UFM (Unidade Fiscal do Município) conforme o parecer da Coordenação no despacho 5 do processo administrativo 1.214/2024. Disposto nos Artigos 122 inciso II, da Lei 10.083/98 e Artigo 232, Inciso VI, alínea "c" da Lei Complementar 43/2017. De acordo com o art. 128 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98. A partir de então, decorre o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa ao Auto de Penalidade de Multa.

A empresa deverá protocolar a defesa no endereço eletrônico: https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA- PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – MEMORANDO-1DOC 5160/2024- Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, copa e cozinha com entregas parceladas pelo período de 12 meses para utilização nas unidades da municipalidade, conforme Anexo I – Termo de Referência. Início da sessão será no dia 22 de julho de 2024, às 09h. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 04 de julho de 2.024 **–** Candido Murilo Pinheiro Ramos **–** Prefeito.

.....

Contratos

Extrato de Contrato n.º 070/2.024 – MEM 3449/2.024 – DL 023/2.024 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: COOPERNAZA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROS DE NAZARE PAULISTA – Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com veículos, motorista e monitor, atendendo a demanda de alunos das redes municipal e estadual do município de Nazaré Paulista - SP conforme descritivo constante no Termo de Referência – Assinado em: 01/07/2.024. – Candido Murilo Ramos Pinheiro – Prefeito

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 105/2024 – **2ª Publicação**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 873/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Grama tipo Esmeralda e Batatais

No dia 13 de março de 2024 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item Cota LC147	14795 Código	IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA CNPJ: 48.957.221/0001-89 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	001.002.005	Grama Esmeralda Grama Esmeralda Marca: tognareliesmeralda	M2	7500	7,80	58.500,00
2 Não	001.002.025	Grama batatais (m²) Grama batatais (m²) Marca: tognarelibatatais	M2	7500	7,40	55.500,00
3 Sim	001.002.005	Grama Esmeralda Grama Esmeralda Marca: tognareliesmeralda	M2	2500	7,80	19.500,00
		Total do Proponente				133.500,00

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:10 (dez) dias, contatos a partir do Pedido de Compra.

GESTOR: Joao Batista Da Silva Junior

FISCAL: Luiz Carlos Sensineli

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
   2.1.1. Termo de Referência;
   2.1.2. O Edital de Licitação;
   2.1.3. A Proposta do Comprissário Fornecedor;
   2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:
   a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
   b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
   c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
   d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;
   e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
   f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
   g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:
   a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
   b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
   c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Município de Nazaré Paulista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogadoa por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até Conforeme edital, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice , exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2°, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5° da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese

alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 157, da Lei n.° 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quize) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilibrio economico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 05 de julho de 2024

_____	_____
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS	IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ nº 48.957.221/0001-89

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 106/2024 – **2ª Publicação**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 873/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Grama tipo Esmeralda e Batatais

No dia 13 de março de 2024 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO

Item Cota LC147	14794 Código	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO D CNPJ: 28.533.179/0001-61 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4 Sim	001.002.025	Grama batatais (m²) Grama batatais (m²) Marca: OFFOFF	M2	2500	8,07	20.175,00
		Total do Proponente				20.175,00

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:10 (dez) dias, contatos a partir do Pedido de Compra.

GESTOR: Joao Batista Da Silva Junior

FISCAL: Luiz Carlos Sensineli

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
   2.1.1. Termo de Referência;
   2.1.2. O Edital de Licitação;
   2.1.3. A Proposta do Comprissário Fornecedor;
   2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

Município de Nazaré Paulista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogadoa por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até Conforeme edital, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice , exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2°, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5° da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 157, da Lei n.° 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quize) dias úteis a contar da intimação da

empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilibrio economico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 05 de julho de 2024

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ nº 28.533.179/0001-61

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue:

CARGO	INSC
Cozinheiro Geral	46
Oficial de Serviços Gerais	119
Vigilante	73
Ajudante de Saúde/Odontologia	14
Motorista Geral	57
Técnico de Segurança do Trabalho	17
Fisioterapeuta	74
Terapeuta Ocupacional	4
TOTAL	**404**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	CARGO
10244	ADILSON FERREIRA JUNIOR	Ajudante de Saúde/Odontologia
10127	ADRIANA APARECIDA GOMES	Cozinheiro Geral
10129	ADRIANA APARECIDA GOMES	Oficial de Serviços Gerais
10508	ADRIANO JOSÉ ALVES VIANA	Vigilante
10107	AGNES SÁBIO CARDOSO	Oficial de Serviços Gerais
10092	ALAN PEREIRA DE ALMEIDA	Oficial de Serviços Gerais
10239	ALESSANDRA DIAS	Cozinheiro Geral
10416	ALEX DOS SANTOS MOURA	Motorista Geral
10503	ALEXANDRA DE ALENCAR	Vigilante
10428	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Ajudante de Saúde/Odontologia
10220	ALINE LIDIA PINHEIRO	Fisioterapeuta
10230	ALINE SILVA NASCIMENTO	Fisioterapeuta
10001	AMÁLIA DE CÁSSIA PINHEIRO SILVA	Fisioterapeuta
10011	AMANDA GABRIELEM DE SOUZA	Fisioterapeuta
10159	AMANDA KEITIELLY DE ALMEIDA	Cozinheiro Geral
10101	ANA CLAUDIA PINTO DA FONSECA	Cozinheiro Geral
10189	ANA CRISTINA DOS SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10310	ANA CRISTINA SIQUEIRA ALVES	Oficial de Serviços Gerais
10021	ANA DÉBORA FREDERICO CRISPIM	Oficial de Serviços Gerais
10510	ANA MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO	Vigilante
10040	ANA MARIA DOS SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10096	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	Cozinheiro Geral
10079	ANA PAULA PINHEIRO	Oficial de Serviços Gerais
10484	ANA PAULA SANTOS NASCIMENTO	Oficial de Serviços Gerais
10064	ANA PAULA SILVA	Fisioterapeuta
10376	ANDRÉ COSTA CHIAO TRAVENISK	Técnico de Segurança do Trabalho
10260	ANDRÉ DOS SANTOS	Motorista Geral
10350	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	Técnico de Segurança do Trabalho

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10006	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	Motorista Geral
10135	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	Vigilante
10304	ANDREA MARA RIBEIRO TADEU	Terapeuta Ocupacional
10255	ANDRIELLE BIANCA PALACE DE APARECIDA	Cozinheiro Geral
10030	ANITA CARMEN MOREIRA ALVES	Oficial de Serviços Gerais
10269	ANNA CAROLINA YURI ISHIKAWA	Fisioterapeuta
10104	ANTONIO DONIZETI CASERTA	Vigilante
10469	APARECIDO MEZA NAVARRO	Motorista Geral
10414	ARIANO SALGADO TEIXEIRA	Vigilante
10142	ARTUR JOÃO BUENO DE OLIVEIRA	Motorista Geral
10393	AUGUSTO ALVARO PERES NETO	Vigilante
10340	AURENICE CAVALCANTE DOS SANTOS	Cozinheiro Geral
10435	AURENICE CAVALCANTE DOS SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10430	BÁRBARA APARECIDA PINHEIRO	Ajudante de Saúde/Odontologia
10013	BARBARA CRISTINA PINHEIRO CÍCERO DA SILVA	Técnico de Segurança do Trabalho
10227	BÁRBARA MOREIRA SIMÕES SCARPELINI	Fisioterapeuta
10168	BEATRIZ APARECIDA MIRANDA	Oficial de Serviços Gerais
10470	BEATRIZ BATISTA DE FRANÇA	Fisioterapeuta
10158	BEATRIZ IZABEL FERRAZ VIANA BARBOSA	Ajudante de Saúde/Odontologia
10160	BEATRIZ IZABEL FERRAZ VIANA BARBOSA	Oficial de Serviços Gerais
10368	BENEDITA MARIA DA SILVA VIANA	Oficial de Serviços Gerais
10224	BIANCA ALVES MACHADO	Fisioterapeuta
10184	BIANCA FERREIRA DUARTE	Oficial de Serviços Gerais
10012	BIANCA MELO DE SOUZA	Fisioterapeuta
10203	BRUNA APARECIDA PALACE PRADO	Cozinheiro Geral
10496	BRUNA ESTÉFANIE GONÇALVES DE SOUZA	Motorista Geral
10267	BRUNA RIBEIRO FARIA VIANA	Fisioterapeuta
10455	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO BALDO	Vigilante
10335	BRUNO DE CARVALHO MOREIRA	Fisioterapeuta
10363	CAMILO KENNEDY ROSA	Técnico de Segurança do Trabalho
10336	CARLOS HENRIQUE CARDOSO CARVALHO	Vigilante
10528	CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA SEBASTIÃO01030	Motorista Geral
10253	CAROLINE FUMANI DE PAULA	Fisioterapeuta
10045	CASSIANA CRISTINA SEVERO SANTOS	Vigilante
10214	CLÁUDIA APARECIDA MATUSALÉM	Cozinheiro Geral
10225	CLAUDIA SANCHES DA COSTA	Fisioterapeuta
10421	CLAUDINEI RODRIGUES MACHADO	Vigilante
10247	CLAUDINÉIA APARECIDA LUIZ	Vigilante
10395	CLEBERSON MACEDO DA SILVA	Fisioterapeuta
10512	CLEONICE FERREIRA TORRES	Vigilante
10266	CLEUSA BELARMINO DA SILVA VIANA	Oficial de Serviços Gerais
10033	COSMA EDIONEIDE PEREIRA BEZERRA	Oficial de Serviços Gerais
10172	DAIANA CAMILA VIANA	Oficial de Serviços Gerais

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10170	DAMARIS SANTOS DE SOUSA	Fisioterapeuta
10194	DANIEL DE MORAES	Motorista Geral
10044	DANIEL OLIVEIRA DE JESUS	Vigilante
10306	DANIELA BATISTA DO NASCIMENTO	Cozinheiro Geral
10197	DANIELA SOUZA OLIVEIRA	Cozinheiro Geral
10060	DANILO BENEDITO APARECIDO FERRAZ	Oficial de Serviços Gerais
10300	DANILO NOGUEIRA LIMA	Vigilante
10034	DANILO SOUSA MANOEL	Motorista Geral
10193	DANILO VIEIRA DA SILVA	Vigilante
10024	Dario Calixto De Campos	Motorista Geral
10426	DARLAN AUGUSTO SANTOS DOMINGOS	Vigilante
10450	DARLIEVA APARECIDA ADAMI	Oficial de Serviços Gerais
10299	DÉBORA CRISTINA DE LIMA SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10023	DENIS FERNANDES DA SILVA	Motorista Geral
10204	DEVANILDO LEITE DA SILVA	Vigilante
10019	DIEGO APARECIDO DE JESUS	Vigilante
10056	DIGIANI CRISTINA DE CARVALHO SILVA	Fisioterapeuta
10279	DIOMARA APARECIDA GOMES	Oficial de Serviços Gerais
10283	Doraci de Morais	Oficial de Serviços Gerais
10511	DOUGLAS MARÇAL DOS SANTOS	Ajudante de Saúde/Odontologia
10437	DULCILENE DE PAULA SOUZA CARAÇA	Cozinheiro Geral
10284	EDGAR LUIZ ALBARELLI DE OLIVEIRA	Técnico de Segurança do Trabalho
10017	EDILAINE MARIA APARECIDA PINHEIRO	Oficial de Serviços Gerais
10047	EDILMAR DA SILVA	Vigilante
10188	EDISON TADEU RAPOSO	Oficial de Serviços Gerais
10207	EDLENE BRITO ALMEIDA	Oficial de Serviços Gerais
10212	EDMILSON CESAR DA SILVA JUNIOR	Motorista Geral
10518	EDUARDA SOUZA SANTOS	Ajudante de Saúde/Odontologia
10219	EDUARDO HENRIQUE LOPES GOMES	Vigilante
10152	EDUARDO ROBERTO MACHADO	Técnico de Segurança do Trabalho
10361	EDUARDO RODRIGUES PRADO DA ROCHA	Técnico de Segurança do Trabalho
10148	Eduardo Silva Araujo	Fisioterapeuta
10057	ELAINE FERNANDES DIAS PINHEIRO	Fisioterapeuta
10157	ELIANA DE MORAES	Oficial de Serviços Gerais
10065	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10296	ELIANE CELIA CAMPOS	Oficial de Serviços Gerais
10153	Eliane Vieira Dias Lima	Fisioterapeuta
10327	ELIEL BUENO	Motorista Geral
10313	ELIMAR DA ANUNCIAÇÃO CASTRO PINHEIRO	Vigilante
10487	ELLIS REGINA RIBEIRO FERNANDES	Oficial de Serviços Gerais
10143	Eluana Ramos Pinheiro	Fisioterapeuta
10095	EMELY SERENA COUTO DE SOUZA	Fisioterapeuta
10500	EMERSON RAMOS	Fisioterapeuta

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10392	ERICA JESUS ALVES	Oficial de Serviços Gerais
10271	ERIKA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	Terapeuta Ocupacional
10077	ERNESTO SOARES BALREIRA NETO	Motorista Geral
10015	ESTELA DA SILVA SARTOR	Fisioterapeuta
10417	EVERTHON DOUGLAS SALES DOS SANTOS	Motorista Geral
10405	FABIANA APARECIDA FERREIRA	Oficial de Serviços Gerais
10318	FÁBIO DE OLIVEIRA LIRA	Vigilante
10086	FABIO DOLCI	Motorista Geral
10374	FABIO FLAVERLEI DE ALMEIDA	Motorista Geral
10303	FABÍOLA SOCORRO SILVA LISBOA	Fisioterapeuta
10320	FELIPE DA SILVA NEVES	Vigilante
10295	FELIPE ENZO CERIMELI SILVA	Vigilante
10356	FELIPE FRANCISCO DA SILVA PERNAMBUCO	Vigilante
10477	FERNANDA APARECIDA ALVES	Fisioterapeuta
10495	FERNANDA APARECIDA DA CUNHA	Vigilante
10133	FERNANDA DE PAULA QUIRINO	Oficial de Serviços Gerais
10200	FERNANDA JUSSARA BENEDITO	Oficial de Serviços Gerais
10215	FERNANDO DA PENHA RUYS JUNIOR	Motorista Geral
10151	FERNANDO OSCAR DE LIMA	Motorista Geral
10400	FERNANDO PINHEIRO APARECIDO	Motorista Geral
10026	FLAVIA DE JESUS CONCEIÇÃO	Fisioterapeuta
10074	FLAVIO DOMINGOS DA SILVA	Vigilante
10130	Flavio Torbitone	Motorista Geral
10337	FREDDY SILVA SAMPAIO	Cozinheiro Geral
10173	GABRIELA GALLACINI PRADO	Terapeuta Ocupacional
10072	GABRIELI QUEIROZ SANTOS	Fisioterapeuta
10504	GEOVANA DANIELI FERRAZ	Vigilante
10312	GEOVANIO BENICIO DE SOUSA LOPES	Vigilante
10458	GIOVANNA DA SILVA PEDROSO	Motorista Geral
10506	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10521	GIULIA MARCONDES DEMASI ARAUJO	Fisioterapeuta
10413	GRAZIELA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	Oficial de Serviços Gerais
10235	GRAZIELE RODRIGUES TEIXEIRA	Oficial de Serviços Gerais
10341	GUILHERME HENRIQUE CAMPOS LUIZ	Oficial de Serviços Gerais
10530	GUILHERME LUCAS DA SILVA	Fisioterapeuta
10479	GUILHERME PINHEIRO GOMES	Motorista Geral
10294	GUSTAVO ALVES	Fisioterapeuta
10527	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	Motorista Geral
10270	GUSTAVO VIANA	Vigilante
10228	HAROLDO TADEU RUIZ	Motorista Geral
10031	HEITOR EIZO NAKAJIMA	Técnico de Segurança do Trabalho
10089	HELEN DA SILVA SOUZA	Vigilante
10377	HELEN KETELLY APARECIDA VITAL	Cozinheiro Geral

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10317	HELLEN SHAIANE LOPES DE MIRANDA	Técnico de Segurança do Trabalho
10443	HUGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Motorista Geral
10444	HUGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Motorista Geral
10485	INGRID DE OLIVEIRA DIAS	Oficial de Serviços Gerais
10489	ISAC MARTINS	Vigilante
10467	IVAN DUTRA SOUZA	Motorista Geral
10369	IVANA VIEIRA	Oficial de Serviços Gerais
10324	IVONE PINHEIRO DOS SANTOS VALINHOS	Ajudante de Saúde/Odontologia
10198	IVONETE BUENO DE MEDEIROS	Oficial de Serviços Gerais
10258	IZABEL PEDROSO DA SILVA DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços Gerais
10478	IZAIAS PEREIRA CARDOSO	Vigilante
10365	JAINE CRISTINA THEODORO MOREIRA	Oficial de Serviços Gerais
10434	JAÍNE OLIVEIRA SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10289	JAINI FERNANDA DA SILVA CARAÇA	Oficial de Serviços Gerais
10122	JAIRO CHAMPI PEREIRA	Vigilante
10471	Janete aparecida vero	Cozinheiro Geral
10102	JEFERSON HENRIQUE DO NASCIMENTO PINHEIRO	Motorista Geral
10110	JEFERSON MICHEL DOS SANTOS	Motorista Geral
10154	JEFFERSON DA CRUZ PEREIRA	Motorista Geral
10155	JEFFERSON DA CRUZ PEREIRA	Vigilante
10451	Jefferson Gabriel Adami Ribeiro	Oficial de Serviços Gerais
10502	JENNIFER CRISTINA ITO DE ASSIS	Fisioterapeuta
10246	JEREMIAS MENDES DE CAMARGO	Vigilante
10486	JESSE DE MORAIS CAMARGO	Vigilante
10069	JESSICA CAROLINE FONSECA	Oficial de Serviços Gerais
10140	JÉSSICA DE PAULA	Oficial de Serviços Gerais
10406	JESSICA ESTEFANIDE OLIVEIRA SANTOS	Cozinheiro Geral
10425	JOÃO PEDRO PINTO DA FONSECA	Vigilante
10097	JOÃO RAMOS GUIMARAES FILHO	Vigilante
10475	JOÃO VICTOR SILVA RAMOS	Motorista Geral
10268	JOCIMAR THEODORO	Oficial de Serviços Gerais
10348	JOICE CAMILA SANTOS SOUZA	Oficial de Serviços Gerais
10482	JOICE CRISTINA DE ALMEIDA	Oficial de Serviços Gerais
10492	JONAS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	Vigilante
10149	JONATHAN LOPES FARIA	Vigilante
10439	JONATHAN OLIVEIRA GABRIEL	Vigilante
10468	JOSAFAT RAMOS FILHO	Vigilante
10007	JOSANA A MARTINS	Técnico de Segurança do Trabalho
10404	JOSE GOMES DOS SANTOS	Técnico de Segurança do Trabalho
10099	JOSÉ HENRIQUE ALVES GOMES	Vigilante
10125	JOSE LUIZ PINHEIRO	Motorista Geral
10532	JOSE MAURICIO DE ALMEIDA	Técnico de Segurança do Trabalho
10389	JOSEFA DOS SANTOS SILVA DE LIMA	Oficial de Serviços Gerais

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10272	JOSELAINE MARIA DA SILVA	Oficial de Serviços Gerais
10334	JOSEVANE COSME DA SILVA	Vigilante
10084	JOSIAS RAMOS DE MORAIS	Vigilante
10464	JOYCE APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	Fisioterapeuta
10373	JUAREZ FLEMING JÚNIOR	Vigilante
10498	JUCILAINE GENES DOS SANTOS PINHEIRO	Cozinheiro Geral
10022	JULIA VALENTINA RANGEL RUEDA	Fisioterapeuta
10145	JULIANA DE FÁTIMA PINHEIRO PAIVA	Fisioterapeuta
10277	JULIANA DE OLIVEIRA LIRA	Oficial de Serviços Gerais
10516	Juliana Maria Aparecida da Silva	Fisioterapeuta
10128	JULIANA PEDROSO DA SILVA PINHEIRO	Ajudante de Saúde/Odontologia
10055	JULIANO ALVES PEÇANHA GUIMARAES	Fisioterapeuta
10131	Juliano Fidelis Adão	Técnico de Segurança do Trabalho
10387	JUSSARA CARLINE FERREIRA	Oficial de Serviços Gerais
10321	KARINA BERNARDO DE MACEDO	Vigilante
10462	KARINA BRAZ SANTOS	Vigilante
10328	KAROLINNY COELHO DE ALENCAR	Fisioterapeuta
10480	KATIA REGINA RODRIGUES	Cozinheiro Geral
10379	KAYANE vitória de campos dos santos	Oficial de Serviços Gerais
10240	Keila Cristina Aparecida Ferraz	Cozinheiro Geral
10093	KELLY DA SILVA BREVIGLIERI	Oficial de Serviços Gerais
10252	LAIANE APARECIDA DA SILVA CARAÇA	Oficial de Serviços Gerais
10418	LAIS HIRAMATSU EMIDIO	Fisioterapeuta
10263	LARISSA MATOS ANDRADE BARROS	Fisioterapeuta
10517	LAURENTINA DA CONCEIÇÃO	Oficial de Serviços Gerais
10505	LAZARO APARECIDO VIANA	Motorista Geral
10250	LEANDRO DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços Gerais
10452	LÉIA SANTOS ALVES GUIMARÃES	Oficial de Serviços Gerais
10274	LETHICIA OLIVEIRA BONIFÁCIO	Fisioterapeuta
10474	LETICIA BEZERRA BRITO	Fisioterapeuta
10242	LETICIA MAYUMI NAKAGIMA SILVA	Fisioterapeuta
10432	LOHANY FERNANDES DE OLIVEIRA	Cozinheiro Geral
10424	LUAN MICHAEL DE JESUS	Oficial de Serviços Gerais
10354	LUANA APARECIDA DO NASCIMENTO	Cozinheiro Geral
10137	LUANA EDUARDA DA SILVA CARMO	Oficial de Serviços Gerais
10524	LUARA LARA PALMEIRA REGUINE	Fisioterapeuta
10100	LUCAS APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10118	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	Motorista Geral
10419	LUCAS RODRIGUES DE FREITAS	Vigilante
10401	LUCIANA DI BENEDETTO	Fisioterapeuta
10526	LUCÍLIA DA SILVA CORDEIRO TERRIAGO	Oficial de Serviços Gerais
10196	LUDMILA APARECIDA SANTOS	Oficial de Serviços Gerais
10454	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SENA	Vigilante

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10061	LUIZ EDUARDO CARDOSO	Fisioterapeuta
10533	LUIZ FELIPE GONZAGA PRADO	Motorista Geral
10491	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	Motorista Geral
10357	Luiz Ricardo Pinheiro	Vigilante
10456	MAGDA CAMPOS CURCINO	Fisioterapeuta
10080	MAICON FERREIRA COSTA	Motorista Geral
10014	MANOEL IZAÍAS SOARES FEITOSA	Vigilante
10465	MANOEL JOSÉ DE FREITAS	Motorista Geral
10386	MARALY APARECIDA ADAMI	Vigilante
10383	MARCELA CECILIA BENEDITO	Oficial de Serviços Gerais
10169	MARCELO SOTELO SALCEDO	Fisioterapeuta
10256	MARCIA REGINA FERREIRA	Oficial de Serviços Gerais
10029	MARCIO AMANCIO DE MENEZES	Técnico de Segurança do Trabalho
10519	MARCIO ANDERSON DE OLIVEIRA	Técnico de Segurança do Trabalho
10058	MARCOS RAMOS DE SOUZA	Fisioterapeuta
10323	MARIA APARECIDA CAMPOS MORAES	Oficial de Serviços Gerais
10273	MARIA APARECIDA CARAÇA	Oficial de Serviços Gerais
10520	MARIA APARECIDA DEFFERT	Cozinheiro Geral
10190	MARIA APARECIDA RAPOSO	Cozinheiro Geral
10087	MARÍA CAROLINA SANTANA MAGRO	Cozinheiro Geral
10027	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	Cozinheiro Geral
10218	MARIA DA SILVA BARBOSA	Oficial de Serviços Gerais
10307	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Cozinheiro Geral
10199	MARIA EDUARDA PINHEIRO DIAS	Vigilante
10388	MARIA ESTELLA TURMAN	Oficial de Serviços Gerais
10288	MARIA EULALIA DA SILVEIRA ASSONI	Terapeuta Ocupacional
10042	MARIA ISABEL DA SILVA LIMA	Oficial de Serviços Gerais
10059	MARIA ISABEL DA SILVA LIMA	Cozinheiro Geral
10449	MARIA MADALENA RODRIGUES ABATEPAULO	Oficial de Serviços Gerais
10411	Maria Manuela Soares De Araújo	Ajudante de Saúde/Odontologia
10052	MARIANE FERNANDA DINIZ DA SILVA	Oficial de Serviços Gerais
10257	MARINA LATINI DE SOUZA	Fisioterapeuta
10372	MARISA APARECIDA BUENO FELIPE	Ajudante de Saúde/Odontologia
10068	MARLENE BRAZ MARIANO DOS SANTOS	Cozinheiro Geral
10109	MARTA DE OLIVEIRA ÁVILA	Cozinheiro Geral
10441	MATEUS AUGUSTO FREITAS FERNANDES	Oficial de Serviços Gerais
10472	MAURO JOSE PEREIRA	Motorista Geral
10020	MAYARA MARTINS PERES RUSSO	Fisioterapeuta
10005	MAYCON GABRIEL DE MORAES	Oficial de Serviços Gerais
10342	MICAELE MARIA DE SIQUEIRA	Ajudante de Saúde/Odontologia
10494	MICAELI DA SILVA SANTOS	Fisioterapeuta
10073	MICHAEL DOS SANTOS BARBOSA DE SOUZA	Fisioterapeuta
10004	MICHELLE FERNANDA DE TOLEDO ROMANO	Fisioterapeuta

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10018	MONALIZA DA SILVA LIMA	Oficial de Serviços Gerais
10222	MONIQUE ALVES CRISPA	Oficial de Serviços Gerais
10180	NAILZA PEIXOTO DA SILVA	Oficial de Serviços Gerais
10177	NATALI APARECIDA DE MORAES	Oficial de Serviços Gerais
10438	NATALIA CARDOSO DOS SANTOS	Fisioterapeuta
10191	NATÁLIA JACIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA	Cozinheiro Geral
10124	NATÂNIA APARECIDA PINHEIRO	Fisioterapeuta
10062	NATHALIA NAYARA DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços Gerais
10431	NAZIRA APARECIDA DE MORAES	Oficial de Serviços Gerais
10164	NEIDE ANACLETO DOS SANTOS	Cozinheiro Geral
10531	NEUSA APARECIDA DE CAMPOS FERRO	Cozinheiro Geral
10322	NILTON GABRIEL BERNARDO DE ASSIS	Oficial de Serviços Gerais
10105	NOEMIA GONÇALVES	Vigilante
10261	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	Motorista Geral
10442	PATRÍCIA AMARAL DE OLIVEIRA	Motorista Geral
10291	PAULO AUGUSTO TEIXEIRA DAVID	Técnico de Segurança do Trabalho
10209	PAULO EDUARDO DA SILVA	Vigilante
10301	PAULO JOSE DA SILVA FILHO	Motorista Geral
10343	PAULO VINICIUS APARECIDO DE CAMPOS LUIZ	Oficial de Serviços Gerais
10238	PEDRO ALEXANDRE APARECIDO BARBOSA	Motorista Geral
10326	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA ROCHA	Técnico de Segurança do Trabalho
10067	PEDRO MATHEUS PINHEIRO SILVA	Motorista Geral
10355	PITÁGORAS DE ALMEIDA PINHEIRO	Motorista Geral
10463	POLLINI ALBUQUERQUE PINHEIRO	Fisioterapeuta
10409	RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços Gerais
10174	RAFAEL DE FRANÇA	Oficial de Serviços Gerais
10507	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	Motorista Geral
10103	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	Fisioterapeuta
10264	RAIANE ROBERTA FERREIRA SOUZA	Oficial de Serviços Gerais
10535	RAÍSSA LAVÍNIA FERREIRA	Oficial de Serviços Gerais
10290	RAISSA NICOLE RAMOS DE SOUZA	Oficial de Serviços Gerais
10537	Ramon Pinheiro da Cunha Correia	Vigilante
10032	RAQUEL DA CUNHA VIDAGO SILVA	Fisioterapeuta
10234	RAUL ARCANGELO REIS MOREIRA	Oficial de Serviços Gerais
10078	RAYSSA GEOVANA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta
10262	RAYSSA MANOEL DE OLIVEIRA	Cozinheiro Geral
10347	REGINALDO APARECIDO NOGUEIRA	Oficial de Serviços Gerais
10293	REINALDO FRANÇOSO	Motorista Geral
10319	RENAN DA SILVA BESERRA	Motorista Geral
10233	RENATA CAVALCANTE DA ROCHA	Oficial de Serviços Gerais
10112	RENATA DE PAULA	Oficial de Serviços Gerais
10385	RENATA RODRIGUES SENSINELI	Oficial de Serviços Gerais
10192	RENE LUIZ PELIZARI JUNIOR	Fisioterapeuta

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10070	ROBERTA DE CASTRO ABRANTES FERRÃO	Fisioterapeuta
10123	RODOLFO MARCELINO BITENCOURTT	Vigilante
10144	RODRIGO MOURA	Cozinheiro Geral
10166	RODRIGO MOURA	Oficial de Serviços Gerais
10345	RODRIGO WILLIAM PINTO	Motorista Geral
10237	ROGÉRIO CALIXTO DE CAMPOS	Motorista Geral
10106	ROSA ADRIELI CARAÇA DUARTE	Cozinheiro Geral
10460	ROSANA APARECIDA PINHEIRO LIMA	Vigilante
10010	ROSANA DE MORAES BARBOSA	Oficial de Serviços Gerais
10497	ROSANA MARIA DE CARVALHO SOUZA	Oficial de Serviços Gerais
10398	ROSÂNGELA APARECIDA DE JESUS	Vigilante
10523	ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO	Vigilante
10325	ROSELAINE LAURO LEI	Cozinheiro Geral
10217	ROSELI DE ANDRADE	Oficial de Serviços Gerais
10281	ROSELI GOMES DA SILVA	Ajudante de Saúde/Odontologia
10384	ROSELI LUIZ DE CARVALHO	Cozinheiro Geral
10213	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços Gerais
10446	ROSINEIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Cozinheiro Geral
10483	SABRINA DOS SANTOS ALMEIDA	Ajudante de Saúde/Odontologia
10380	SABRINA PATRÍCIO DE CAMPOS	Oficial de Serviços Gerais
10522	SAMANTHA ANTUNES DOS SANTOS MONTEIRO ZACCARO	Fisioterapeuta
10048	SAMUEL FERREIRA SANTOS	Motorista Geral
10053	SARAH SILVA PINTO	Cozinheiro Geral
10459	SEYAN VITOR REGINALDO DE SOUZA	Fisioterapeuta
10254	SHEILA PASSOS DA SILVA	Fisioterapeuta
10002	SHIRLEY IRIANI CARLOS	Fisioterapeuta
10473	SILVIA CRISTINA DA SILVA SOARES	Oficial de Serviços Gerais
10285	SILVIO CALIXTO DE CAMPOS	Vigilante
10183	SILVIO DA COSTA LIMA	Vigilante
10108	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	Oficial de Serviços Gerais
10111	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	Vigilante
10499	STEPHANIE M O DE MENEZES	Oficial de Serviços Gerais
10046	SUELEN MORAES DUARTE	Cozinheiro Geral
10309	SULEIMA FERNANDA DA CUNHA	Oficial de Serviços Gerais
10410	SUSANA DA SILVA	Cozinheiro Geral
10314	TAIANE ALESSANDRA DA SILVA	Fisioterapeuta
10433	TAIANE APARECIDA FERNANDES	Ajudante de Saúde/Odontologia
10305	TAINARA TAINE BATISTA DO NASCIMENTO	Oficial de Serviços Gerais
10162	TALITA ANANIAS BARBOSA	Fisioterapeuta
10359	TALITA TIEMI KOIKE NAVES	Fisioterapeuta
10457	TAMIRIS DE OLIVEIRA PEREIRA	Cozinheiro Geral
10338	TÂNIA DE FREITAS SILVA BUENO	Cozinheiro Geral
10232	TATHYANA RINALDI	Fisioterapeuta

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO
10422	TAYANE ROSANI DOS SANTOS MERLIN	Cozinheiro Geral
10115	TELMA DE SOUZA MAZZUCCHELLI	Oficial de Serviços Gerais
10076	THAIS FRANCISCA DE SOUZA	Oficial de Serviços Gerais
10113	THALYTA MARTINS DA SIVA	Oficial de Serviços Gerais
10211	THIAGO HENRIQUE BARBOSA CARACA	Vigilante
10382	TIAGO DOS SANTOS CHAGAS	Fisioterapeuta
10420	TIAGO GENTIL APARECIDO CARDOSO	Vigilante
10302	UELTON SILVA LIMA	Motorista Geral
10286	VAGNER APARECIDO DA CUNHA	Motorista Geral
10362	VALDIR RIBEIRO SILVA	Vigilante
10025	VALQUIRIA CORREA DOS SANTOS	Cozinheiro Geral
10339	VANDA MARIA DE PAULA ALMEIDA	Oficial de Serviços Gerais
10175	VANDERLÉIA BARBOSA DE FREITAS	Oficial de Serviços Gerais
10423	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA	Cozinheiro Geral
10378	VANESSA APARECIDA GONCALVES	Oficial de Serviços Gerais
10201	VANESSA APARECIDA SILVA MENDES	Motorista Geral
10466	VANESSA DAIANE CARVALHO DA SILVA	Oficial de Serviços Gerais
10205	VANESSA DE AVILA LIMA	Fisioterapeuta
10367	VICTOR DE MORAES SILVA	Vigilante
10331	VICTOR FERNANDO BARBOSA	Motorista Geral
10134	VICTOR MACHADO DE MORAIS	Vigilante
10436	VINICIUS LUAN BARBARESCO GOMES	Motorista Geral
10349	VITOR SÁBIO CARDOSO GABRIEL	Oficial de Serviços Gerais
10311	VITÓRIA DA SILVA MARIANO	Fisioterapeuta
10445	VITÓRIA OLIVEIRA PINHEIRO	Oficial de Serviços Gerais
10195	WAGNER ALVES DA SILVA	Vigilante
10364	WALLACE JUNIOr GOMES LIMA	Vigilante
10375	WALLISON DE OLIVEIRA GABRIEL	Oficial de Serviços Gerais
10276	YARA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	Oficial de Serviços Gerais
10278	YARA MACEDO	Oficial de Serviços Gerais
10163	YASMIN BUENO CAMARA MARCHEZINI	Fisioterapeuta
10370	ZILDA ELEUTÉRIO BARBOSA	Oficial de Serviços Gerais

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSC	NOME	CARGO
10069	JESSICA CAROLINE FONSECA	Oficial de Serviços Gerais
10404	JOSE GOMES DOS SANTOS	Técnico de Segurança do Trabalho
10100	LUCAS APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	Oficial de Serviços Gerais

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Nazaré Paulista, 5 de julho de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP